



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

INDICAÇÃO Nº 228/2025

Protocolo nº 3042 de 26/06/25
Livro nº 02 Fls 78/79
Ass. Jauldo Gomes

“Realização de limpeza e desobstrução do leito do rio localizado no bairro São Lourenço, nas proximidades da RJ-127, nº 22.264.”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, indica a Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas providências, com cópia à Secretaria competente, para que seja realizada **“limpeza e desobstrução do leito do rio localizado no bairro São Lourenço, nas proximidades da RJ-127, nº 22.264.”**

A limpeza do trecho indicado é fundamental para garantir a preservação ambiental, a segurança das residências próximas e a melhoria da qualidade de vida da população local. Ressalta-se, ainda, a importância da ação preventiva, evitando problemas maiores e prejuízos à população e ao poder público.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender a uma demanda urgente da comunidade local, que convive diariamente com os impactos causados pela falta de manutenção do rio situado às margens da RJ-127, no bairro São Lourenço. O trecho mencionado se encontra visivelmente comprometido por acúmulo de entulho, vegetação excessiva, lixo doméstico e resíduos diversos, que comprometem o fluxo natural das águas e causam transtornos diretos aos moradores.

A ausência de limpeza periódica tem contribuído para a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de criar um ambiente propício ao surgimento de doenças, afetando diretamente a saúde pública. Além disso, o acúmulo de detritos compromete a capacidade de escoamento do rio, o que agrava consideravelmente os riscos de alagamentos e enchentes em períodos de chuvas intensas — fenômenos que já foram registrados em anos anteriores, resultando em prejuízos materiais e transtornos à população.

A RJ-127 é uma rodovia estadual de relevante fluxo, tanto para o transporte de moradores quanto para o escoamento de produção agrícola e comercial. A presença de um rio obstruído nas suas proximidades não apenas compromete a estética e o bem-estar do bairro, mas também representa risco à infraestrutura urbana e à mobilidade. Diante do exposto, solicito que o Poder Executivo adote as providências cabíveis com a maior brevidade possível.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 26 de junho de 2025.


GABRIEL DA SILVA LOURENÇO
Vereador Autor